



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.331/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA PISTA DE VIA DE TRÂNSITO “ESTRADA DA GUARITA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal a realizar a duplicação da pista da via de trânsito, conhecida como “ESTRADA DA GUARITA”, em toda a sua extensão, no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução dos serviços cabíveis, específicos e acessórios, inclusive desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes nas rubricas pertinentes, suplementadas se necessário..

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de junho de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal